



**DECRETO Nº. 4514 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.488 de 28 de novembro de 2024.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 232.577,00** (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	08	03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
	218	15.127.0014.1020.0000	Cidade Segura e Organizada		22.561,72
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		
01	08	03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
	218	15.127.0014.1020.0000	Cidade Segura e Organizada		210.015,28
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		

**Total Geral** **R\$ 232.577,00**


**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

**Excesso de arrecadação:** - Fonte de Recursos 05 R\$ 22.561,72  
**Superávit de exercícios anteriores:** - Fonte de Recursos 05 R\$ 210.015,28

**Total Geral** **R\$ 232.577,00**

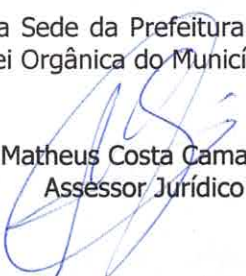
**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de novembro de 2024.

  
Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

  
Carolina Ribeiro Silva  
Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
Matheus Costa Camargo  
Assessor Jurídico